



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quarta-feira • 24 de Janeiro de 2024 • Ano XX • Nº 4062

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTG5MZC2QUE1ODLERUVBND

## Termos Aditivos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0015-2023 ADITIVO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PALMA ENGENHARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF. 33.264.336/0001-10**, localizada na Avenida Nestor Lopes da Silva, 177-Sala K – parque Turístico – CEP. 45.450-000, no Município de Gandu, Estado da Bahia, neste ato representada pelo sócio proprietário José Eduardo Santos Mamédio, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 8.662.226-93-SSP/BA e CPF nº. 007.543.605-12, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0015/2023**, oriundo da carta Convite 02/2023, conforme disposições do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 017/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 01 de agosto de 2024**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento. O valor global do contrato fica mantido em **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), no prazo estabelecido acima.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>2.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>PROJETO / ATIVIDADE:</b>	<b>2.006 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	<b>33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	<b>15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato tem por justificativa a manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, que aponta a necessidade de prorrogação com o objetivo de dá a continuidade dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 24 de janeiro de 2023.

**Município de Ibirapitanga**  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito – Contratante

**PALMA ENGENHARIAS LTDA**  
**CNPJ/MF. 33.264.336/0001-10**  
**CONTRATADA**  
José Eduardo Santos Mamedio  
CPF/MF: 007.543.605-12  
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

RG

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)